
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
RESOLUÇÃO Nº 729/CMPV-2025 DE 03 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho para Acompanhamento de Sistemas e Publicação de Dados para o Portal da Transparência no âmbito da Câmara Municipal de Porto Velho.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 28, alínea “f” da Resolução nº 254, de 11 de outubro de 1991 – Regimento Interno, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu, **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, na qualidade de seu Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica criado o Grupo de Trabalho para Acompanhamento de Sistemas e Publicação de Dados para o Portal da Transparência no âmbito da Câmara Municipal de Porto Velho (CMPV).

§ 1º Compete ao Grupo de Trabalho para Acompanhamento de Sistemas e Publicação de Dados para o Portal da Transparência, dentre outras atribuições que poderão ser atribuídas pelo Presidente da CMPV:

I - Acompanhar o procedimento de publicação de dados para o Portal da Transparência;

II- Identificar e sugerir possíveis melhorias nas abas e layout em geral do Portal da Transparência;

III - Acompanhar o comportamento dos sistemas E&L utilizados na CMPV em relação à estabilidade nos lançamentos e parametrizações;

IV - Expedir ofícios e demais documentos necessários para identificação, acompanhamento ou indicação de procedimentos relacionados aos sistemas E&L utilizados na CMPV ou ao Portal da Transparência.

Art. 2º O Grupo de Trabalho para Acompanhamento de Sistemas e Publicação de Dados para o Portal da Transparência será composto por servidores lotados em efetivo exercício na Câmara Municipal de Porto Velho, nomeados por ato do Presidente a contar da vigência desta Resolução.

§ 1º Os servidores componentes do Grupo de Trabalho para Acompanhamento de Sistemas e Publicação de Dados para o Portal da Transparência farão jus ao recebimento de jetons no valor de 10 (dez) UPFs - Unidade Padrão Fiscal, por reunião realizada.

§ 2º Será realizada uma reunião ordinária por mês. Havendo necessidade, com a devida justificativa, a realização de reuniões extraordinárias deverá ser solicitada com antecedência à Presidência da CMPV.

§ 3º O pagamento dos jetons será solicitado pelo Presidente do Grupo de Trabalho, que encaminhará a relação dos servidores, acompanhada de Ata(s) da(s) reunião(ões), à Presidência da CMPV que, após manifestação da Controladoria Geral e

Conferência pelo Departamento de Recursos Humanos, determinará o pagamento.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de Maio de 2025.

Câmara Municipal de Porto Velho, 03 de Junho de 2025.

**FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE
NEGREIROS**

Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho

Projeto de Resolução 828/2025

Autoria: Mesa Diretora

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:107848B2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 05/06/2025. Edição 3994

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>